

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS nº 001/2019**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A REDE FEMININA DE  
COMBATE AO CANCER.**

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Sr. Alexssandro Feliciano Marcomin, Funcionário Público, CPF: 029.274.909-02, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrito no CNPJ sob nº.04.648.642/0001.52 com sede na Rua 2.300 na 1590, bairro Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. VALDETE DAURA DA SILVA, Empresária, inscrita no CPF: 257.597.449-68, Presidente da OSC, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS 001/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2019016439 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" – da Lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

**I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Fica acrescido 12 (doze) meses conforme plano de trabalho apensado ao processo.

**II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL:** Fica acrescido ao valor da parceria R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), alterando o subitem 5.1 do Plano de Trabalho apensado ao contrato originário (Processo 2019016439), conforme tabela de repasses abaixo:

**5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)**

Exerc.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2020	R\$: 15.000,00	R\$: 20.100,00				
Exerc.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
2021	R\$: 9.900,00	R\$: 15.000,00				
<b>Total (2020 - 2021)</b>						<b>R\$: 180.000,00</b>

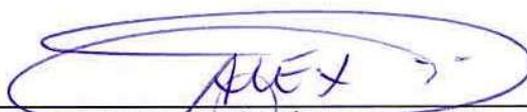
**III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 9.1 do instrumento original (Processo 2019016439 – pag. nº 18):

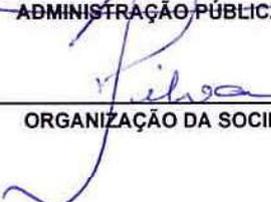
**9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:**

**Órgão: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**  
**Unidade Orçamentária: 20.001- FMS**  
**Unidade: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú,**  
**Função: 10. Saúde;**  
**Subfunção: 301- Atenção Básica;**  
**Programa: 4036- Saúde Humanizada;**  
**Ação: 2.139. Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde;**  
**Modalidade: 3.3.50.00**  
**Fonte de recurso: 100200**

**IV – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**